

PREFEITURA VAI PAGAR RETROATIVO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Pagamento Retroativo

Professores Municipais

Professores que se aposentaram ou tiveram contratos rescindidos devem entrar com processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura entre os dias 01/12 e 15/12, para que o valor seja depositado na folha de dezembro.

Para abrir o processo, necessita-se de documentos pessoais e conta ativa no banco conveniado à Prefeitura para pagamento do salário.

Referente ao período de 2020

Data de pagamento: 30/11



nicipal de Educação. O valor será pago no dia 30/11, junto com a quitação da folha salarial de novembro.

Os professores que se aposentaram ou tiveram contrato rescindido com o município deverão abrir processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura, no período de 01/12 a 15/12, para receber o valor junto com a folha de dezembro. Para abrir o processo, basta se dirigir à Prefeitura, na Rua Coronel Madureira, 77, Centro, com os documentos pessoais e comprovante de conta bancária ativa no Banco Santander.

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, realizará

o pagamento retroativo da diferença salarial referente ao período de 2020 dos professores da Rede Mu-

Continue se cuidando.
Nós estamos chegando lá.

USE
MÁSCARA

HIGIENIZE
AS MÃOS

MANTENHA
O DISTANCIAMENTO



#SAQUAREMA
CONTRAOCORONAVÍRUS





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Cultura.....	06
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social....	06
IBASS.....	07



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.209 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Olinda Xavier Machado no cargo de Conselheira Tutelar Titular no Município de Saquarema, e Ailton Gonçalves da Silva no cargo de Conselheiro Tutelar Suplente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Saquarema foi intimado dos termos da sentença proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Saquarema, nos autos do Mandado de Segurança nº 0006702-16.2019.9.19.0058, impetrado por Olinda de Oliveira Xavier Machado;

Considerando que a sentença judicial determinou a nulidade da decisão proferida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em sede de impugnação da candidatura, bem como a restituição da Impetrante Olinda de Oliveira Xavier Machado em todos os direitos e prerrogativas do cargo de Conselheira Tutelar;

Considerando que o § 3º do art. 33 da Lei nº 1.405 de 25 de março de 2015 estabelece que o Conselheiro Tutelar será empossado pelo Chefe do Poder Executivo;

Considerando, ainda, que o Decreto nº 1.969 de 10 de janeiro de 2020 nomeou os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes eleitos no pleito de 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 anos, iniciado no dia 10 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o Comunicado expedido pelo CMDCA de Saquarema, datado de 09 de novembro de 2021, proclamando o resultado atualizado da eleição, com novo quadro de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, em cumprimento à sentença judicial proferida no Mandado de Segurança acima referido;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Olinda de Oliveira Xavier Machado no cargo de Conselheira Tutelar Titular no Município de Saquarema, eleita no pleito de 06 de outubro de

2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciado no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. Ailton Gonçalves da Silva no cargo de Conselheiro Tutelar Suplente no Município de Saquarema, eleito no pleito e para o mandato de que trata o art. 1º, ficando revogada a nomeação no cargo de Conselheiro Tutelar Titular, realizada pelo Decreto nº 1.969 de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a nomeação de Érica de Almeida Souza Pereira no cargo de Conselheira Tutelar Suplente no Município de Saquarema, realizada pelo Decreto nº 1.969 de 10 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de novembro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Saquarema, comunica aos interessados a reabertura do certame, Concorrência Pública nº 007/2021, com republicação do edital retificado.

Objeto: contratação de empresa qualificada com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de obra de urbanização, drenagem, sinalização viária e construção de equipamentos urbanos ao longo da Avenida Litorânea no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 14.809/2021.

Tipo de licitação: Concorrência Pública.

Data da Licitação: 13/12/2021.

Horário: Às 14 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a

disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 21 de outubro de 2021.

Danilo Goretti Villa Verde.

Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2018

Processo Administrativo nº 15.891/2017

Ref. Contratação de serviços especializados de assessoria técnica à equipe municipal, para análise, levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais dos contribuintes do ICMS e do IFCA, com vistas ao cálculo do IPM, bem como a implantação de sistemas de modernização tributária voltados para o planejamento e a inteligência fiscal e o domicílio eletrônico do contribuinte.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Instituto Brasileiro de Pesquisas e Desenvolvimento Institucional CNPJ 07.209.300/0001-24.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 31/10/2018.

Valor do termo aditivo: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

PT 04.129.0021.2.109;

ND 3.3.90.35.01.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 26 de outubro de 2021.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Ano IV, Edição nº 751, de 19 de outubro de 2021, página 03.

Processo nº 10.391/2021.

Partes: Município de Saquarema e Braulio de Assis Leal.

Objeto: Locação de imóvel para funcio-



namento de uma agência comunitária dos Correios no bairro de Vilatur.

Onde se lê:

Ratifico...pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 01 de outubro de 2021, e término previsto para 30 de setembro de 2024...

Leia-se:

Ratifico...pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 01 de outubro de 2021, e término previsto para 30 de setembro de 2025...

Saquarema, 08 de novembro de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

ERRATA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 751, de 19 de outubro de 2021.

Processo nº 10.391/2021.

Partes: Município de Saquarema e Braulio de Assis Leal.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de uma agência comunitária dos Correios no bairro de Vilatur.

Onde se lê:

Prazo de Locação: 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01 de outubro de 2021 e término em 30 de setembro de 2024.

Leia-se:

Prazo de Locação: 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01 de outubro de 2021 e término em 30 de setembro de 2025.

Saquarema, 08 de novembro de 2021.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15.089/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 098/2021.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ventiladores para atender a demanda das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino do Município de Saquarema/RJ.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato

de adjudicação às folhas 395, em favor da empresa Invista Business Distribuidora Serviços e Locações LTDA - CNPJ 16.820.967/0001-50, no valor total de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Saquarema, 03 de novembro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ventilador para atender a demanda das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino do Município de Saquarema/RJ, de acordo com o Processo Administrativo nº 15.089/2021.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Invista Business Distribuidora Serviços e Locações LTDA CNPJ: 16.820.967/0001-50 Endereço: Rua Praia das Gaivotas, 310, lote 35, quadra 415, sala 01 Vilatur - Saquarema CEP: 28.992-152 Telefone: 21-98674-0107 Contato: Paulo Fernando da Silva Souza						
Item	Tipo dos Serviços	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	Ventilador - Ventilador de parede de aço preto com 60 cm. Hélice: 3 pás. Rotação máxima 1.430 RPM. Área de ventilação 40 m². Vazão 230 m³/min. Voltagem bivolt.	Unid.	400	Vent New	237,00	94.800,00

Valor total: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Fiscal: a fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior - matrícula nº 9593111. Saquarema, 04 de novembro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 122/2020

Processo Administrativo nº 11.275/2020

Ref. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, for-

necimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização, impressões/cópias e avaliações para atender a demanda das unidades da rede de ensino municipal e da sede da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Dady Ilha Soluções Integradas EIRELI - CNPJ 08.540.992/0001-51.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, o reajuste e o acréscimo ao contrato firmado entre as partes, em 05/10/2020.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Reajuste: R\$ 24.880,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos).

Valor do Acréscimo: R\$ 67.124,14 (sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

Valor total do contrato após Termo Aditivo: R\$ 349.044,84 (trezentos e quarenta e nove mil, quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0025.2.095,

ND 3.3.90.39.10.00, Fonte 1111.

Data da Assinatura: 04 de outubro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação

PROGRAMA

SAQUAREMA NÃO PARA

PAVIMENTAÇÃO





**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza contínua de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, para atender as necessidades do órgão gestor, de acordo com o processo administrativo nº 8.875/2021.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

Fornecedor: Vigban Engenharia E Sistemas De Segurança LTDA. CNPJ: 07.383.226/0001-68 Endereço: Rua Expedicionário Antônio Alves Belmont, S/N, Lote 12, Quadra 26, Maria Paula – São Gonçalo RJ. CEP: 24.756-320. Fone/Fax: (21) 3288-0531. Contato: Ricardo de Paiva Carvalho.					
Item	Tipo dos Serviços	U.M	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	Serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, bem como componentes e licença de uso de software, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em proveito da Prefeitura Municipal de Saquarema. Obs: incluso neste valor o comodato do hardware instalado no veículo com chip para comunicação via GPRS. Obs: O quantitativo de 3.600 se refere a contratação dos 300 veículos por 12 meses (300 vezes 12).	SV	3600	145,33	523.188,00
2	Instalação ou desinstalação do equipamento de rastreamento/monitoramento/telemetria e os respectivos serviços de configuração junto ao sistema.	SV	300	333,33	99.999,00
3	Remanejamento (instalação e desinstalação) do equipamento de rastreamento/monitoramento/telemetria e os respectivos serviços de configuração junto ao sistema.	SV	150	363,33	54.499,50
4	Central de monitoramento a ser instalada em local definido pela fiscalização do contrato, com os seguintes equipamentos: 1 servidor de imagens, 2 monitores de 55" com suporte, 1 monitor 32" e 1 notebook de 3 lva. Obs: será necessário para instalação a disponibilidade pela Prefeitura de Saquarema de 1 ponto de energia elétrica e 1 ponto de acesso à internet.	Mês	12	4.540,00	54.480,00
5	Mão-de-obra operacional para sistema de rastreamento - 01 posto de operador pelo período de 12 horas diárias de segunda-feira a domingo, na escala 12x36 horas	SV	1	209.738,66	209.738,66

Valor total: R\$ 941.905,16 (novecentos e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Fiscal: a fiscalização e aprovação dos serviços ficarão a cargo do servidor Margueli Augusto da Costa – matrícula nº 956346-1.

Saquarema, 03 de novembro de 2021.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 113/2019

Processo Administrativo nº 11.192/2019

Ref. Contratação de empresa para serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização predial com mão de obra – ASG e Cozinheiros (as) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: COOTRAB – Cooperativa Central de Trabalho LTDA – CNPJ 08.623.284/0001-84.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/11/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e o Reajuste/Repactuação ao valor do Contrato.

Prazo: 12 (meses) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.275.082,56 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0016.2.066;
ND 3.3.90.39.01.00; Fonte 1214.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 516, de 11 de novembro de 2020.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2019

Processo Administrativo nº 11.193/2019

Ref. Contratação de empresa para serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização predial com mão de obra - ASG e Encarregado para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: COOTRAB – Cooperativa Central de Trabalho LTDA – CNPJ 08.623.284/0001-84.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/11/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e o Reajuste/Repactuação ao valor do Contrato.

Prazo: 12 (meses) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 430.279,56 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0016.2.066;
ND 3.3.90.39.01.00;

Fonte 1214.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 516, de 11 de novembro de 2020

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 115/2019

Processo Administrativo nº 11.194/2019

Ref. Contratação de empresa para serviços terceirizados de Guarda e Zeladoria do Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: COOTRAB – Cooperativa Central de Trabalho LTDA – CNPJ 08.623.284/0001-84.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/11/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e o Reajuste/Repactuação ao valor do Contrato.

Prazo: 12 (meses) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 349.782,84 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0016.2.066;
ND 3.3.90.39.01.00;

Fonte 1214.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 516, de 11 de novembro de 2020

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 11.593/2021



Modalidade: Pregão Presencial nº 095/2021.

Objeto: Registro de preços que tem por objeto a aquisição de roupas de cama, mesa e banho para atender ao Lar dos Idosos, Centro Dia do Idoso e ao Abrigo Raio de Sol, no Município de Saquarema/RJ.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 564, em favor das empresas LAC RJ Comércio e Serviços LTDA - CNPJ 41.775.787/0001-40 os itens, 1, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 19.974,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e quatro reais); empresa RPCA Comércio e Serviços EIRELI ME – CNPJ 20.439.072/0001-47, o item 6, no valor total de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais); e a empresa SS Representações e Serviços EIRELI ME - 16.930.288/0001-33 os itens 2 e 7, no valor total de R\$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais).

Saquarema, 10 de novembro de 2021.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO CADASTRAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO Nº 001/2021

Convocação de Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, para construção de cadastro cultural e artístico de Saquarema.

Art. 1º - O Município de Saquarema, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), normatiza os processos de cadastro cultural e artístico de Saquarema.

Art. 2º - Poderão se cadastrar: pessoas físicas e jurídicas, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que atendam os requisitos legais.

Art. 3º - O credenciamento deverá ser rea-

lizado através do link que será disponibilizado nas páginas oficiais da Prefeitura de Saquarema.

Os documentos necessários para o credenciamento são:

- a) Portfólio;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Identidade.

Art. 4º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).

Saquarema, 08 de novembro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saquarema – CMDCA, no uso de suas atribuições, comunica que mediante ao Mandado de Segurança nº 0006702-16.2019.8.19.0058, recebido em 05 de novembro de 2021, vem atualizar a listagem de nomeação dos Conselheiros Tutelares - Gestão 2020/2024.

TITULAR:

Luis Claudio Azevedo da Silva

Marcelo dos Santos

Olinda de Oliveira Xavier Machado

Eduardo Almeida Lopes

Angélica dos Santos Cristóvão

SUPLENTE:

Ailton Gonçalves da Silva – 1º suplente

Vanderlei da Silva Santos – 2º suplente

Joana D'Arc de Freitas Almeida – 3ª suplente

Marcelo Gomes Bravo Monteiro – 4º suplente

Raissa Aguiar Bello – 5ª suplente

Saquarema, 09 de novembro de 2021

Érica de Melo Leite

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01-21.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Saquarema, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de acordo com a Lei Municipal nº 301/97.

Considerando a Lei Federal nº 8069/1990 e suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

Considerando a Lei Municipal nº 1405/2015 de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar de defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Saquarema;

Considerando a Resolução CMDCA nº 03/2017, de 10 de novembro de 2017, que estabelece parâmetros para a convocação de suplentes para o Conselho Tutelar em casos de afastamento temporário por férias, por motivos de doença (mais de 30 dias, devidamente comprovado) e licença maternidade dos conselheiros tutelares;

Considerando o Mandado de Segurança nº 0006702-16.2019.8.19.0058 – Nulidade de decisão proferida pelo CMDCA e restituição da Impetrante Olinda de Oliveira Xavier Machado em todos os direitos e prerrogativas do cargo de Conselheira Tutelar.

Considerando a deliberação do colegiado na reunião Ordinária do dia 09 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006702-16.2019.8.19.0058.

Art. 2º - Revogar Resolução CMDCA nº 01/201 publicada em Diário Oficial em 23 de setembro de 2021.

Art. 3º - O Ministério Público deverá ser comunicado da deliberação do CMDCA/Saquarema, com cópia dessa resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 09 de novembro de 2021.

Érica de Melo Leite

Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 04/2021, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar mediante ao Mandado de Segurança nº 0006702-12.2019.8.19.0058.



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Saquarema, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de acordo com a Lei Municipal nº 301/97.

Considerando a Lei Federal nº 8069/1990 e suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

Considerando a Lei Municipal nº 1405/2015 de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar de defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Saquarema;

Considerando o Mandado de Segurança nº 0006702-16.2019.8.190058 garantindo-a a Nulidade de decisão proferida pelo CMDCA em restituição da impetrante em todos os direitos e prerrogativas do cargo de Conselheira Tutelar.

Considerando a deliberação do colegiado na reunião ordinária do dia 09 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e dar posse a terceira titular Sra. Olinda de Oliveira Xavier Machado, na função de Conselheira Tutelar do município de Saquarema.

Art. 2º - O Ministério Público deverá ser comunicado da deliberação do CMDCA/Saquarema, com cópia dessa resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 09 de Novembro de 2021.

Érica de Melo Leite

Presidente CMDCA

Art. 1º. Instituir o Código de Ética e Conduta do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS, na forma do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º. Fica criada a Comissão de Ética e Conduta – COMECON - do IBASS, que será composta por 3 (três) membros, quais sejam: EMILIA DE FÁTIMA PEREIRA DUARTE, PATRÍCIA CASTRO MACHADO e MARIA LUIZA MORAES DE SOUSA (e seus respectivos suplentes que serão designados quando necessário em Portaria própria por esta Presidente) para mandatos de 2 anos, permitida uma recondução.

§1º. No caso de inexistirem condições objetivas para apuração de violações éticas no âmbito do IBASS, o Presidente poderá utilizar-se de Comissão de Ética e Conduta - COMECON instalada em outro Órgão ou Entidade.

§2º. Ficará suspenso da Comissão de Ética e Conduta - COMECON, até o trânsito em julgado da referida ação ou procedimento, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos do Código de Ética dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo do Município de Saquarema.

§3º. Os assuntos tratados pela Comissão de Ética e Conduta - COMECON, bem como suas respectivas decisões, serão registrados em ata própria.

§4º. A Comissão de Ética e Conduta - COMECON deverá pronunciar-se sobre a denúncia feita e seu encaminhamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, ao Presidente do IBASS, podendo esse encaminhamento ter como providências o arquivamento motivado, a abertura de processo administrativo disciplinar e a proposta de aperfeiçoamento em procedimentos do IBASS.

§5º. Fica impedido de participar da decisão, o membro que estiver porventura citado ou envolvido, direta ou indiretamente, na denúncia encaminhada a Comissão de Ética e Conduta – COMECON, ou que possua vínculos estreitos com as pessoas sob investigação.

Art. 3º. Os conceitos e disposições deste Código de Ética e Conduta serão periodicamente revisados de modo a se mante-

rem atualizados, por iniciativa devidamente fundamentada da Comissão de Ética e Conduta – COMECON.

Art. 4º. É dever do Presidente do IBASS:

I - assegurar as condições de trabalho para que a Comissão de Ética e Conduta – COMECON cumpra suas funções, inclusive para que do exercício das atribuições de seus integrantes não lhes resulte qualquer prejuízo ou dano; e

II – acompanhar o trabalho desenvolvido pela Comissão de Ética e Conduta – COMECON, no que alude à hígida execução do que se propõe.

Art. 5º. Todos os servidores em exercício no IBASS tiveram acesso ao Código de Ética e Conduta – COMECON de que trata o artigo 1.º, conforme termo de anuência assinado e disposto no site do IBASS.

Art. 6º. O Código de Ética e Conduta – COMECON, após publicação no periódico que executa a divulgação dos atos oficiais do IBASS, será publicada no sítio do IBASS na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor desde a aprovação pela Diretoria do IBASS do presente código de ética que se deu em 15/12/2020.

Saquarema, 09 de Novembro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

IBASS

PORTARIA Nº 78/2021

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E A COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA – IBASS.

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:



19 NOV

SEXTA
ÀS 21H

PRAÇA DO CORAÇÃO

BLITZ



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



SAQUAREMA
SURF FESTIVAL 2021

